

Orientações Gerais aos candidatos inscritos em vagas com critério de renda (L1, L2, L9 e L10)

Para comprovar o direito a vagas que utilizam critério de renda (L1, L2, L9 e L10), você precisa preencher o anexo III - Declaração De Renda Familiar Bruta Mensal per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Termo De Comprovação De Renda) e anexar a documentação comprobatória.

1. Orientações para preenchimento do Anexo III:

O Grupo Familiar é composto por todas as pessoas que moram na mesma residência que o candidato. O primeiro passo é preencher os dados das pessoas que fazem parte do Grupo Familiar, incluindo crianças, indicando se a pessoa possui renda ou não:

NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR	CPF	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	POSSUI RENDA	
				SIM	NÃO
1					
2					
3					
4					
5					

Como renda entende-se por rendimento regular ou eventual, inclusive de aluguel de imóveis, hora extra, adicional noturno, entre outros. São excluídos do cálculo valores pagos por férias, indenizações por seguro, rendimentos recebidos por programas como Bolsa Família, entre outros. Mais detalhes a partir do item 4.14 do edital.

2. Orientações sobre documentação comprobatória:

A renda familiar bruta mensal por pessoa da família será apurada de duas formas distintas:

Para quem tem CadÚnico	Para quem não tem CadÚnico
Apresentação do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).	Apresentação dos documentos comprobatórios da renda dos membros do núcleo familiar

2.1 Comprovação pelo CadÚnico

Emitir o Comprovante de Cadastro no CadÚnico no site: <https://cadunico.dataprev.gov.br/>

A busca ao CadÚnico deverá ser realizada com os dados do candidato, ainda que ele NÃO conste como responsável familiar no referido Cadastro.

Comprovantes emitidos com mais de 90 dias ou cadastros desatualizados não serão aceitos.

O comprovante de cadastro no CadÚnico deverá ser oficial, legítimo, atualizado, e conter as seguintes informações: a) Dados da família, b) Código familiar, c) Data de Cadastro, d) Última atualização, e) Cadastro atualizado, f) Município onde está, g) Faixa de renda familiar total, h) Faixa de renda familiar por pessoa (até 1,5 salário-mínimo), i) Integrantes da família, j) Nome, data de nascimento, número de identificação social (NIS/PIS ou PASEP), estado cadastral, k) Parentesco com o Responsável Familiar, l) Autenticidade (Chave de segurança).

2.1 Comprovação pela documentação do Grupo Familiar.

Caso você não tenha o CadÚnico, será necessário reunir a documentação de todos os membros do grupo familiar, conforme detalhamento abaixo.

Para cada pessoa você precisará apresentar, **obrigatoriamente**:

- Para idade igual ou inferior a 17 anos: RG ou Certidão de nascimento
- Para idade maior ou igual a 18 anos: CPF e carteira de trabalho (baixar a carteira de trabalho pelo aplicativo em formato PDF ou então digitalizar as páginas de identificação (foto), qualificação (dados), dois últimos contratos de trabalho e página seguinte ao último contrato de trabalho, em branco.

Maior de 18 anos sem renda, além dos documentos citados, precisa anexar declaração conforme texto abaixo (pode ser impressa ou de próprio punho):

Eu, _____,
CPF: _____ DECLARO que não recebo atualmente, salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e/ou quaisquer outros. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFMG - Campus Betim, a alteração dessa situação de não existência de renda por minha parte e dos familiares maiores de 18 anos, apresentando a documentação comprobatória. Sob as penas das Leis Civil e Penal, DECLARO que as afirmações acima são a expressão da verdade pelo que me comprometo criminalmente, sabendo que declaração falsa é crime (art. 299 do Código penal).

Betim, ___/___/24.

Assinatura

Para as pessoas que possuem renda, você precisará reunir a documentação específica para comprovação, de acordo com cada categoria (assalariados, autônomos, entre outros). No caso de trabalhadores assalariados, são necessários os seguintes documentos:

1. NO CASO DE TRABALHADORES ASSALARIADOS
1.1 Cópia dos contracheques dos meses analisados JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023
1.2 Cópia da Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento, anexar declaração de próprio punho se autodeclarando isento de IRPF.
1.3 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada.
1.4 Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica.
1.5 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS sem cortes.
1.6 Cópia dos extratos bancários dos meses analisados JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2023 sem cortes.

Ou seja, uma pessoa que trabalha de carteira assinada precisa apresentar todos os documentos citados (itens 1.1 a 1.6). No formulário III você encontrará a lista de documentos para as categorias “Aposentados e pensionistas”, “Autônomos e profissionais liberais”, “rendimentos de aluguel” e “produtor rural”.

As pessoas que estão isentas de Imposto de Renda podem apresentar uma declaração de próprio punho, conforme exemplo abaixo:

Eu, _____,
CPF: _____ DECLARO que sou isento de Imposto de Renda.
Betim, ___/___/24.
Assinatura

Dicas: sempre que possível, obtenha a versão digital dos documentos exigidos.

- Extrato bancário: acesse o site ou o aplicativo e baixe o arquivo PDF direto da conta
- Carteira de Trabalho Digital: obtenha o arquivo PDF via aplicativo ou acesse o site: <https://servicos.mte.gov.br/spme-v2/#/login>
- Extrato do FGTS: utilize o aplicativo FGTS.

Os documentos devem ser anexados no sistema no menu Grupo Familiar.

No momento da análise, o IFMG poderá solicitar outros documentos.

Informações sobre a documentação de renda: matriculas.betim@ifmg.edu.br